



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
21 NOV 2000
BG nº 217

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO 2000 – (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SOLANO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SÍLVIO	17ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM IVONE	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM MÁRIO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM OTÁVIO	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM JOÃO BATISTA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM REGINA IEDA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM RAYOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM GRACILDA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM EMÍLIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	1º SGT PM ONIVALDO	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

• NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO

Aprovo a NI nº 007/2000-APM/DIV. ENS., relativo ao Estágio Operacional para alunos do 3º Ano do CFO.

Aprovo a NI nº 001/P-3/2000-Instrução de Tiro Policial Militar, relativa ao efetivo da 16ª CIPM/CAMETÁ.

Aprovo a NI nº 001/2000-DE-CFAP, relativa a Instrução de Tiro Policial Militar, que serão executadas pelos Oficiais e Praças do CFAP. (Nota nº 114/2000-DEI)

•NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 003/2000-Div. Ens./CFAP, que visa regular os procedimentos a serem adotados por ocasião da Solenidade alusiva a Formatura do Curso de Formação de Cabos PM Especialistas/2000, Turma “TEN CEL QOPM BENEDITO DE MORAES COSTA”.

DATA: 24 NOV 2000(Sexta-feira)

HORA: 09:00h

LOCAL: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP

UNIFORME: a) Assistentes Militares – 4º Canícula

b) Assistentes Cíveis – Esporte condigno.

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Cmt do CME, CCIN, CPM, Diretores, Chefes de Seções do EMG, Corregedor Geral, Cmt de OPM da Capital, Cmt da APM “Cel Fontoura” e Cmt da Cia PRV. (Nota nº 117/2000-DEI)

•ESTÁGIO DE POLICIAMENTO FLORESTAL / APROVAÇÃO

Aprovo o Estágio de Policiamento Florestal, com a finalidade de aperfeiçoar policiais militares pertencentes ao efetivo da 2ª CIPOMA, visando intensificar a qualificação da mão-de-obra no desempenho das atividades de policiamento ambiental. (Nota nº 114/2000-DEI)

•QUADRO DE TRABALHO SEMANAL / APROVAÇÃO

Aprovo o QTS do efetivo 12º BPM, referente ao mês de novembro de 2000. (Nota nº 114/2000-DEI)

•APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA / CERTIFICADO

O 1º TEN QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS e o 2º TEN QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES, ambos da 1ª CIPM, apresentaram na DEI, fotocópia do Certificado do Curso de Tática Policial em Dupla, realizado no período de 08 a 11 NOV 2000, na TEES Brasil – Curitiba/PR. (Nota nº 114/2000-DEI)

O SD PM FEM RG 22378 ÂNGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA, da CCS/QCG, apresentou na DEI, fotocópia da Declaração de matrícula no Curso de Especialização em Educação Ambiental-PROFIMA VI, promovido pelo Núcleo de Meio Ambiente, no período de março a dezembro do ano de 2000, com carga horária de 370 horas/aula e Curso de Introdução à Educação no Processo de Gestão Ambiental, promovido pelo IBAMA em Belém/PA, no período de 15 a 28 de outubro de 2000. (Nota nº 110/2000-DEI)

•INDICAÇÃO PARA CURSOS

1. Indico para freqüentarem o Curso de Elaboração de Projetos, que será promovido pelo IDEPAR, no período de 20 NOV a 01 DEZ 2000, os Oficiais abaixo:

MAJ PM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, MAJ PM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, MAJ PM RG 12686 ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOURADO, CAP PM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, 1º TEN PM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE L. MACHADO, 1º TEN PM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA, 1º TEN PM RG 20139 JETHRO PEREIRA J. DE OLIVEIRA e 1º TEN PM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA.

2. Indico para freqüentarem o Curso de Manutenção e Operação de Redes de Informática, que será promovido pelo IDEPAR, no período de 24 NOV a 29 DEZ 2000, os policiais militares abaixo:

CAP PM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, 1º TEN PM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA S. SOUZA, 1º TEN PM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, 2º TEN PM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO DA ROCHA, 2º TEN PM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE C. DE CARVALHO, 2º TEN PM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 2º TEN PM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, 2º TEN PM RG 24990 CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA, 1º SGT PM RG 10661 ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA, 2º SGT PM RG 11342 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, 3º SGT PM RG 19084 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, 3º SGT PM FEM RG 14384 ROSEANE MAGALHÃES LIMA e CB PM RG 11109 ANTONIO RODRIGUES MACHADO. (Nota nº 116/2000-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• COMANDO DA PMPA

Passa a responder pelo Comando Geral da PMPA, acumulativamente com as funções que exerce, no período de 23 a 25 NOV 2000, o CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, em virtude da viagem de seu titular para a cidade de Macapá/AP, a serviço da PMPA.(Nota nº 073/2000 – GAB.)

• INFORMAÇÃO

O Comandante do 12º BPM informou a este Comando que concedeu ao CAP QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, a antecipação das férias do mês de dezembro para novembro, a contar do dia 03 NOV 2000. E que concedeu também ao referido Oficial, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 27 MAR 89 a 27 MAR 99, a contar de 03 DEZ 2000, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 03 de Março de 2001. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

O TEN CEL QOPM RG 6624 AGOSTINHO ALVES, Cmt do 12º BPM, informou a este Comando, que no período de 16 a 26 NOV 2000, o 1º TEN QOPM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA, passará a responder pelo Subcomando daquela Unidade, em virtude do MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, Subcomandante da OPM, entrar em gozo de 11 (onze) dias restantes de férias, sustadas por necessidade do serviço. (Of. nº 294/2000-12º BPM)

O MAJ QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, Cmt 5ª CIPM, informou a este Comando que no período de 15 a 24 NOV 2000, estará se afastando por 10 (dez) dias por conta das férias, passando a responder pelo Comando da 5ª CIPM, o CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA. (Of. nº 401/2000-5ª CIPM)

•PLANO DE FÉRIAS / APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de Férias regulamentares referentes ao ano de 2000, para o exercício de 2001, dos Oficiais do CFAP, 9ª CIPM, 10ª CIPM, 12ª CIPM e 16ª CIPM. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

•TRÂNSITO E INSTALAÇÃO

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 6284 ARNALDO DIAS DE SOUZA, do QCG, 20 (vinte) dias de trânsito e Instalação por haver passado o Comando da 1ª ESFORP. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

•MUDANÇA DE NOME DE GUERRA / AUTORIZAÇÃO

Autorizo a mudança de nome de guerra do CAP QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, de NOGUEIRA para EDIR. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

•REQUERIMENTO / DESPACHADO

Do CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 56 da Lei Estadual nº 4491 de 28 NOV 71. (Salário Família e Auxílio Moradia).

DESPACHO: Concedo ao requerente o adicional de salário família, deixa de ser concedido o Auxílio Moradia, em virtude do mesmo já perceber o percentual de 30% (trinta por cento) do soldo. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

Do 2º TEN QOAPM RG 6389 ROUBENIL LOBATO PIXUNA, do BPGDA, no qual solicita o período de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.02.82 a 10.02.92.

DESPACHO: Indeferido em virtude de já haver sido concedido através da Portaria nº 001 de 07 JAN 97, publicado em BG nº 007 de 13 JAN 97. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, do QCG, para fins de inatividade 15 (quinze) dias de férias deixados de gozar por necessidade do serviço referentes ao ano de 1998, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 077/2000-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO

Conforme Atestado Médico, o SD PM FEM RG 25614 SILVANA TAVARES MARTINS, da CCS/QCG, a disposição do CIOp, deverá ser afastada do plantão noturno, por encontrar-se no 9º mês de gravidez, a contar de 20.09.2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 25779 MARTA CRISTINA GAMA DA SILVA, da CCS/QCG, à disposição do CIOp, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a contar de 22.09.2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM RG 21715 ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA AMARAL, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de L.T.S.P, a contar de 25.09.2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM RG 17725 FRANCISCO MORAES GONZAGA, da CCS/QCG, à disposição do CIOp, 05 (cinco) dias, de dispensa do serviço, a contar de 26.09.2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM RG 21715 ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA AMARAL, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de L.T.S.P, a contar de 28.09. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 14218 IVANILZA DA S. RODRIGUES, da CCS/QCG, 22 (vinte e dois) dias de dispensa do serviço, a contar de 28.09. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Declaração Médica, concedo ao CB PM FEM RG 20687 RUTH CRISTIAM BASTOS DE SOUZA, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de afastamento de suas atividades habituais, a contar de 29.09. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 16524 JUCÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, da CCS/QCG, à disposição do CIOp, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 30.09. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM RG 7301 BENEDITO JORGE CUNHA DA SILVA, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço, a contar de 02.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao 3º SGT PM RG 15786 ARNALDO FERREIRA DA CUNHA, da CCS/QCG, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a contar de 06.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, da CCS/QCG, 10 (dez) dias de dispensa total do serviço, a contar de 06.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 19918 ELMA DO SOCORRO DE FREITAS, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço, a contar de 09.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM RG 8697 JOSÉ ALVES ALEIXO, da CCS/QCG, 24 (vinte e quatro) horas de L.T.S.P, a contar de 11.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14198 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço, a contar de 11.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM RG 8697 JOSÉ ALVES ALEIXO, da CCS/QCG, 96 (noventa e seis) horas de L.T.S.P, a contar de 13.10.00.

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 25757 RAIMUNDA CLEUMA GUEDES DE ALMEIDA, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço, a contar de 16.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao 2º SGT PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do esforço físico, a contar de 17.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 14230 ADNA DOS SANTOS GOUVEIA, da CCS/QCG, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 17.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM RG 15497 CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço armado e instrução militar, a contar de 22.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14311 NILZETE DE FREITAS BENTES, da CCS/QCG, 24 (vinte e quatro) horas de L.T.S.P, a contar de 26.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Declaração Médica, atesto que o 3º SGT PM FEM RG 18192 IVANETE COELHO SAMPAIO, da CCS/QCG, encontra-se impossibilitada de realizar atividades que ameacem sua integridade física, a contar de 26.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM RG 9531 JOSÉ HOLANDA PADILHA DA COSTA, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço, a contar de 29.10. 2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 16514 MARIA EUNICE PIEDADE PAIVA, da CCS/QCG, 10 (dez) dias de dispensa da escala de serviço, instrução militar e educação física, a contar de 30.10. 2000.(Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM FEM RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de L.T.S.P, a contar de 31.10. 2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao CB PM FEM RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de L.T.S.P, a contar de 01.11. 2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG).

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 14130 MARILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE FERREIRA, da CCS/QCG, 10 (dez) dias de dispensa do uso do sapato fechado, a contar de 06.11.2000.

Conforme Atestado Médico, concedo ao SD PM FEM RG 16514 MARIA EUNICE PIEDADE PAIVA, da CCS/QCG, 24 (vinte e quatro) horas de L.T.S.P, a contar de 07.11.2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dos 1º SGT PM RG 5715 JOSÉ MARIA BATISTA, 3º SGT PM RG 19048 WOLFREDO DA COSTA FERREIRA, AL CFS PM RG 14759 JERÔNIMO LOBO DA COSTA, SD PM RG 17702 CLÁUDIO XERFAN NEGRÃO, todos da CCS/QCG, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual Nº 4.491/73 (Quinquênio).

DESPACHO: Deferido: Concedo a vantagem aos requerentes. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Dos SD PM FEM RG 19609 JANE ALMEIDA DA SILVA, RG 18946 MARCELO VANDERSON MARTINS PEIXOTO, RG 22280 REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, todos da CCS/QCG, solicitando a vantagem do Art. 83 da Lei Estadual Nº 4.491/73 de 28 NOV 73 (Auxílio Moradia).

DESPACHO: Deferido: Concedo a vantagem aos requerentes. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Do SD PM RG 19810 GEORGE VICTOR DOS SANTOS ANGELIM, da CCS/QCG, solicitando a vantagem do Art. 56 da Lei Estadual Nº 4.491/73 (Salário Família).

DESPACHO: Deferido: Concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Dos SUB TEN PM RG 7555 GETÚLIO DO CARMO SOUZA, 1º SGT PM FEM RG 11121 ANA MARIA GIBSON GOMES, RG 10242 EDIMILSON DOS SANTOS CAMPOS, 2º SGT PM RG 13805 RAIMUNDO NONATO SOUZA DE LIMA, RG 7062 MÁRIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, RG 16764 MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO, 3º SGT PM RG 6573 JOSÉ DANIEL MACHADO MACEIÓ, todos da CCS/QCG, solicitando a vantagem do Art. 80 da Lei Estadual Nº 4.491/73 (Auxílio Fardamento).

DESPACHO: Deferido: Concedo a vantagem aos requerentes. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•MUDANÇA DE CLASSE

De 2ª para 1ª Classe

Do SD PM RG 17335 ANTÔNIO CARLOS MAIA COSTA, RG 17611 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SILVA, RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO, RG 16250 ELIAS SOUZA DE SOUSA, RG 17702 CLÁUDIO XERFAN NEGRÃO e RG 15490 SIMBAD DE ITAY GALDENSO DOS SANTOS. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•FÉRIAS / CONCESSÃO

Concedo ao CB PM FEM RG 14332 ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA, SD PM FEM RG 16630 ANA CLÁUDIA RIBEIRO ALVES e FEM RG 20986 TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, todos da CCS/QCG, o gozo do período de férias regulamentar, referente ao ano de 1999, a contar do dia 01.12.2000, devendo se apresentar por conclusão das mesmas no dia 31.12.2000, prontos para o expediente e serviço. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14227 DENISE MARY PALHETA DOS SANTOS, da CCS/QCG, o gozo do período de férias regulamentar, referente ao ano de 1999, a contar do dia 04.12.00, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 03.01.2001, pronta para o expediente e serviço. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Concedo ao SD PM RG 17778 JURASINDO DE JESUS DOS SANTOS MARINHO, da CCS/QCG, o gozo do período de 10 (dez) dias restantes de férias referente ao ano de 1999, deixados de gozar por necessidade do serviço, a contar do dia 20.11.2000, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 01.12.2000, pronto para o expediente e serviço. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•INFORMAÇÃO

O 1º TEN QOPM RG 21198 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, informou a este Comando que os 1º SGT PM RG 9330 ADILSON ALMEIDA DE FREITAS, RG 7207 LUIZ AUGUSTO DE QUADROS RIBEIRO, 2º SGT PM RG 9626 OSMAR FERREIRA CORREA, CB PM RG 8512 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES, SD PM RG 16281 OSCARLINO JOÃO PANTOJA DE SOUZA, RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS e RG 13607 ANTÔNIO AFONSO ANTUNES SILVA, todos da CCS/QCG, executando a obra do CESO/PM, encontram-se gozando o período de férias regulamentares referentes ao ano de 1999, desde o dia 01 OUT 2000 (Parte Nº 021/00-DAL). (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•FÉRIAS / SUSTAÇÃO

Fica sustado o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 1999, do SD PM FEM RG 19533 PILLAR DO LIVRAMENTO FREITAS GONÇALVES, da CCS/QCG, do mês de SETEMBRO/00, para data oportuna, por necessidade do serviço. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Fica sustado o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 1999, do AL CFS FEM RG 21695 ANA LÚCIA QUARESMA COUTINHO, da CCS/QCG, a disposição do LQF, do mês de SETEMBRO/00, para data oportuna, em virtude da mesma se encontrar freqüentando o CFS/00, ora realizado no CFAP. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Fica sustado o gozo do período de 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentar referente ao ano de 1999, do AL CFC PM RG 26668 LEONARDO FELÍCIO SANTOS, da CCS/QCG, para data oportuna, em virtude de ter sido aprovado no Concurso para o CFC/2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Fica sustado o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 1999, do SD PM FEM RG 14344 VERÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA, da CCS/QCG, do mês de NOVEMBRO, para o mês de DEZEMBRO/00, por necessidade do serviço. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•FÉRIAS / TRANSFERÊNCIA

Fica transferido, por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentar, referente ao ano de 1999, do SD PM FEM RG 22520 MARILEIDE RIBEIRO MIRANDA, da CCS/QCG, do mês de NOVEMBRO para o mês de DEZEMBRO/2000(Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Autorizo o deslocamento do SD PM FEM RG 13448 MARIA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, da CCS/QCG, para a Cidade de São Paulo-SP, no período de 30.11 a 20.12 do corrente ano, em gozo de Licença Especial, a que fez jus, conforme Portaria Nº 080 de 13 NOV 98. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Autorizo o deslocamento do 3º SGT PM RG 9292 PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO, da CCS/QCG, a disposição do CSM, para a Cidade de Imperatriz-MA, a fim de contrair matrimônio civilmente com a Srª. MARIA RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS, no dia 31.10.2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO

Concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14198 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG, o gozo do período de 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondentes ao decênio de 01.11.88 a 01.11.98, conforme Portaria Nº 089 de 21 DEZ 98, publicada em BG Nº 243 de 28.12.98, a contar de 03 NOV 2000 a 02 JAN 2001. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Concedo ao SD PM FEM RG 14273 MARIA ARLENE AVELINO CHAGAS DE SOUZA, da CCS/QCG, o gozo do período de 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.11.88 a 01.11.98, conforme Portaria Nº 085 de 30 NOV 98, publicada em BG Nº 224 de 30.11.98, a contar de 02 NOV 2000 a 01 JAN 2001. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Concedo ao 3º SGT PM RG 8431 ROSIVAL CLÓVIS MOREIRA DA SILVA, da CCS/QCG, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 14.05.89 a 14.05.99, conforme Portaria Nº 074 de 20 OUT 99, publicada em BG Nº 204 de 27.10.99, a contar de 02.10.2000 a 01.04.2001. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

Concedo ao SD PM FEM RG 13468 RITA DAS GRAÇAS FERREIRA LAGO, da CCS/QCG, o gozo do período de 45 (quarenta e cinco) dias restantes de 03 (três) meses de Licença Especial solicitados, deixados de gozar por necessidade do serviço, conforme publicação em BG Nº 123 de 29.06.2000, referente ao decênio de 15.03.88 a 15.03.98, a contar de 20.11.2000 a 06.01.2001. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•TROCA DE NOME DE GUERRA / AUTORIZAÇÃO

Autorizo a troca de nome de guerra do 3º SGT PM FEM RG 14384 ROSEANE MAGALHÃES LIMA, da CCS/QCG, de ROSEANE para ROSEANE LIMA. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

•DISPENSA DO SERVIÇO / CONCESSÃO

Concedo ao 3º SGT QPMP RG 14667 JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, da CCS/QCG, o período de 10 (dez) dias de dispensa, a fim de tratar assuntos de interesse pessoal, de acordo com a Letra "C", do Art. 70, do Decreto 5.251/85, a contar de 03.10.2000. (Nota nº 031/2000-CCS/QCG)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 068 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000-DEH/2

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Diretor Presidente do FUNSAU, o TEN CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS.

Art. 2º - NOMEAR para exercer a função de Diretor Presidente do FUNSAU, o TEN CEL R/R RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação em Boletim Geral, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre resultado de inspeção de saúde, referente às Sessões Ordinárias da JRS de nºs 064, 065, 066, 067, datadas de 24, 29, 31/08 e 05 de setembro de 2000, respectivamente, e Portaria nº 013 de 23 OUT 2000.

**•CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
GAROTA VERÃO COPM 2000**

A Diretoria Executiva do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, apraz-se em convidar o seu Quadro Associativo para prestigiar a apresentação da GAROTA VERÃO, GAROTA COPM e GAROTA SIMPATIA, ano 2000, tradicional evento social promovido pela Organização Rômulo Maiorana (colunista Issac Soares), a ser realizar a partir das 11:00h, do dia 26 de novembro do corrente ano (próximo domingo)

Atrações:

- 1 – Senhorita Shirley Araújo, Rainha das Rainhas do carnaval Paraense de 2000.
- 2 – Candidatas dos clubes congêneres;

3 – Música ao vivo: Bruno Trio

Na oportunidade serão entregues aos associados:

1 – A nova piscina de adultos, totalmente revitalizada (piso, paredes, bordas, iluminação interna, iluminação externa, sistema de tratamento d'água, sigla COPM no fundo).

2 – Maloca octogonal em estrutura de ferro, cobertura de telha cerâmica, tipo plan.

3 – Novos jogos de mesas e cadeiras, material plástico;

4 – Novos jogos de mesas, cadeiras e guarda-sol;

5 – Lay-out do novo complexo de lazer que está sendo construído na área da piscina de adultos, compreendendo a nova piscina infantil, a nova piscina para o toboágua, bar, banheiros e vestiários, masculino e feminino, e a nova sauna para homens e mulheres. (Nota s/nº/2000-COPM)

•OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 288 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000-MP

Senhor Comandante,

Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Srª ROSIDETE FARIAS VIANA, a qual declarou que reatou sua relação concubinária com o SD PM RG 12028 ANDRÉ BATISTA TELES, da 16ª CIPM.

Diante disso, é o presente para solicitar dessa Corporação Militar o CANCELAMENTO do desconto em folha do referido policial, atualmente equivalente a R\$ 126,53 (Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Cordialmente,

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

1º Promotor de Justiça da Comarca de Cametá, em exercício.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 16ª CIPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 342 DE 08 DE SETEMBRO DE 2000 - PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Exª. que determine ao setor de pessoal que desconte mensalmente em folha de pagamento o valor de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos brutos, excetuado os descontos necessários, percebidos pelo SD PM RÁSCIO PEREIRA DE SOUZA, do 5º BPM, à título de Pensão Alimentícia em favor da menor, Raissa Lorena de Lima, e devendo a referida quantia ser descontada todo final de mês e colocado à disposição da mãe da menor Srª CÁSSIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA.

Atenciosamente,

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 5º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 345 DE 10 DE JULHO DE 2000-PJ

Senhor Comandante,

Tramitou por este douto Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, aos autos da Ação de Homologação de Acordo (Processo nº 1995.117.710), em que são requerentes o SD

PM RG 17245 EDSON FERRAZ DOS SANTOS, da CEPAS e a Srª LUCILENE ANTÔNIA ALMEIDA DOS SANTOS.

A fim de garantir os alimentos acordados e homologados em sentença exarada em 10.11.95, por este Juízo, solicito a V. Exª. que mande proceder ao desconto mensal, a partir desta data, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos e vantagens, excluídos apenas os descontos obrigatórios percebido pelo SD PM RG 17245 EDSON FERRAZ DOS SANTOS.

Atenciosamente,

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES

Juiz de Direito em exercício da 13ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CEPAS e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 394 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000 - PJ

Senhor Comandante,

Tendo tramitado por este Juízo os Autos Cíveis de Separação Litigiosa, processo nº 1998106867-2, requerido por ODALY VALE PIEDADE, contra CAP QOPM RG 7326 ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE, do QCG, brasileiro, casado, militar, solicitamos a V. Exª, que a partir desta data, sejam os descontos relativos a Pensão Alimentícia que vem sendo descontados em folha de pagamento do militar supracitado, de acordo com o Ofício nº 693/99, recebido pelo referido Comando em 21 DEZ 99, sejam sobrestados, tendo em vista que a sentença exonerou o mesmo da prestação de alimentos a sua ex-mulher.

Atenciosamente,

Drª MARIA DO CÉO COUTINHO

Juíza de Direito da 23ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 0860 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 13178 RAIMUNDO NONATO FERREIRA NEVES, do 7º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente a aquele juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Reparação do dano no valor estipulado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do Revólver marca Taurus, calibre 32, nº 160109 e 07 (sete) munições em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 10,00 (dez), que deverão ser depositadas na conta única da PMPA (nº 188.033-0, agência 015-BANPARÁ) para ressarcir prejuízo causado com o extravio do armamento acima referido, 6 – Encaminhamento pelo seu Comandante

àquele Juízo de suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 5; O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0861 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 12991 ANTÔNIO CARLOS COELHO DA COSTA, do BPGDA, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0862 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 27009 JOÃO BOSCO SOARES PINHEIRO, do 13º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Encaminhamento aquele foro especial, das suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0863 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 26946 MESSIAS DA CRUZ GAIA, do 13º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de

serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0864 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 19148 VALDICO PEREIRA DA SILVA, do 17º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0865 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 24260 DEVALDO MARCOS FERREIRA DA SILVA, da 14ª CIPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0866 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 21232 GENIVALDO DA SILVA, do 13º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0867 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM REF RG 14797 DEROCY MORAES PINHEIRO, do Quadro de Inativos da PMPA, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Encaminhamento pelo seu Comandante até o dia 10 de cada mês, o comprovante do item 5; 5 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0868 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado SD PM RG 19176 LAILSON LEITE DE LIMA, da 16ª CIPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual, devendo o Comandante da 16ª CIPM (Cametá), informar àquele foro castrense o nome, endereço e responsável de Entidade Filantrópica da cidade. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0869 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada nesta data, ao denunciado CB PM RG 8460 WALDENIR ALVES NASCIMENTO, do 10º BPM, foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do juízo; 3 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Apresentar-se naquele foro especial, portando suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o original do comprovante do item 6; 6 – Prestação de serviço a comunidade conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e sua Defensora aceitaram as condições acima referidas.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA

PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2000

COMPOSIÇÃO DO CPJ:

DOUTOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR	Juiz-Presidente
CAP QOPM WALDOMIRO SARÁPHICO DE S. CARVALHO NETO	Juiz-Membro
CAP QOPM MARCLO RONALD BOTELHO	Juiz-Membro
DE SOUSA	Juiz-Membro
2º TEN QOPM FEM SOLANGE DA SILVA RIBEIRO	Juiz-Membro

DIA 21 – (terça-feira) – 09:30 horas

1 – Audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 19371 DENILSON GOMES ELERES, do 5º BPM e inquirição das testemunhas TEN CEL QOPM ANTÔNIO FERREIRA ARAÚJO, CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ e CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, ambos do 5º BPM. (Proc. nº 097/2000).

ENQUADRAMENTO: Art. 187 do CPM.

DIA 22 – (quarta-feira) – 09:30h

1 – Audiência de julgamento do acusado EX-CB PM OSVALDO CLÁUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA(Proc. nº 037/96)

ENQUADRAMENTO: Art. 157, § 2º do CPM.

DIA 23 – (quinta-feira) – 09:30 horas

1 – Audiência de inquirição da testemunha suplementar civil Marinaldo Aragão Franco. (Proc. nº 061/200, em que é acusado o ASP PM RG 26324 ÉRICLES DE ARAÚJO SILVA, do RPMONT.

ENQUADRAMENTO: Art. 251 do CPM

DIA 24 (sexta-feira) – 09:30 horas

1 – Audiência de deliberação em que é acusado o EX-SD PM CLÁXISTON DOS SANTOS CAMPOS, (IPM Nº 176/2000)

ENQUADRAMENTO: Art. 209 “CAPUT” do CPM.

2 – Audiência de deliberação em que é acusado o CB PM RG 17354 EMANUEL LUÍS DE ARAÚJO. (IPM Nº 199/2000)

ENQUADRAMENTO: Art. 209 do CPM

3 – Audiência de deliberação em que é acusado o SD PM RG 23623 ROBERTO LAGES DOS. (IPM Nº 266/2000)

ENQUADRAMENTO: Art. 303, § 3º do CPM.

4 – Audiência de deliberação em que é acusado o SD PM FEM RG 12181 GHISLAINE MIRIALINS NASCIMENTO DA LUZ, da 2ª CIPM.

ENQUADRAMENTO: Art. 303, § 3º do CPM

5 – Audiência de deliberação em que é acusado o SD PM RG 12210 ORLANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, do 10º BPM.

ENQUADRAMENTO: Art. 265 c/c Art 266 do CPM.

6 – Audiência de deliberação em que é acusado o 3º SGT PM RG 12306 ANTÔNIO LUIZ DE JESUS GOMES, do 17º BPM. (IPM Nº 031/98)

ENQUADRAMENTO: Art. 209 do CPM.

7 – Audiência de deliberação em que é acusado o SD PM RG 27447 ROSEVAN MORAES DE ALMEIDA, (IPM Nº 204/2000)

ENQUADRAMENTO: Art. 209, do CPM.

.....

DIA 30 – (quinta-feira) – 09:30h

1 – Audiência de julgamento das testemunhas civis JOÃO MARCOS MENDES MOTA, MÁRCIO FABIANA MACIEL DOS SANTOS e os 2º SGT PM RG 7535 JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA e SD PM ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, do 10º BPM (Proc. nº 052/89) em que é acusado EX-SD PM CLÁUDIO LOUREIRO DE SOUZA.

ENQUADRAMENTO: Art. 209, § 1º do CPM.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais componentes do CPJ e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 1438 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 14052 MANOEL EDILSON DE SOUZA COSTA, do 6º BPM, no dia 27 NOV 2000, às 09:30h, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos autos de crime previsto no art. 302 § único, inc. I, II e III dos arts. 306 e 309 do CPB, que a Justiça Pública move contra Marco Antônio da Silva Cardoso.

OFÍCIO Nº 842 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ

A Exmª Srª ELIZABETE LIMA MENDES, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 1º SGT PM RG 10682 JORGE FERREIRA DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 12 DEZ 2000, às 09:30h, a fim de ser inquirido como testemunha no processo, que a Justiça Pública move contra Elilzon Augusto Araújo Maria.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**•INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA / DETERMINA
PORTARIA Nº 065 DE 21 DE NOVEMBRO DE 200-AJG**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do 19º BPM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que devem responder os SD PM RG 21113 FRED GLEY MORAES DA SILVA e RG 28431 VALCI SIQUEIRA ELESBÃO, ambos do 19º BPM, a fim de julgar suas respectivas capacidades de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos apurados apresentarem indícios de haver afetado a HONRA PESSOAL, o DECORO DA CLASSE e/ou PUNDONOR POLICIAL MILITAR, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da “LÊS FUNDAMENTALIS” (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, Art. 51 § 1º c/c 2562/82, Art 1º e 2º, Inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS, como Escrivão, ambos da 2ª CIPM.

PORTARIA Nº 068 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000-AJG

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16187 ÉDSON LAMÊGO JÚNIOR, da CIPOE, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o AL OF PM PAULO HENRIQUE BRAGA BAÍA, da APM, a fim de julgar sua capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, o militar estadual supra epigrafado não ter demonstrado realinhamento de comportamento, desde seu ingresso, havendo, dessa forma, indícios de conduta irregular durante o período em que se encontra no Curso de Formação de Oficiais, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da “LEX FUNDAMENTALIS” (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, Art. 51 § 1º c/c 2562/82, Art 1º e 2º, Inciso I, alínea “B” e Art 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 21107 DÊNIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, como Escrivão, ambos do 1º BPM.

PORTARIA Nº 069 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000-AJG

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, da APM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD PM RG 23228 VICENTE MARQUES SIQUEIRA, do 14º BPM a fim de julgar sua capacidade de permanência nas

fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, estar classificado no comportamento “MAU”, havendo indícios de conduta irregular, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da **“LEX FUNDAMENTALIS”** (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos I, II, VXII, XIX, Art. 51 § 1º c/c 2562/82, Art 1º e 2º, Inciso I, alínea “B” (CONDUTA IRREGULAR) e Art 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 18387 PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA, da 13ª CIPM, na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM FEM RG 24942 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO, da CEPAS, como Escrivã,

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA**

PORTARIA Nº 113 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao CAP QOAPM RG 6595 ROBERTO DA SILVA SANTOS, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 117 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao 1º TEN QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 118 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao 1º TEN QOAPM RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 120 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao TEN CEL QOPM RG 6623 ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000 – AJG

Ao 1º TEN QOPM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

•HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000 – CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do BPGDA, através do Termo de Deserção lavrado contra o SD PM RG 12316 JOSÉ LUCIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, daquela OPM.

RESOLVO:

1 – Agregar o SD PM RG 12316 JOSÉ LUCIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, por ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a segunda parte do § 4º do Art. 456 do CPPM c/c o Art. 88, § 1º, inciso III, alínea “g” da lei nº 5251/85. Providencie a Diretoria de Recursos Humanos;

2 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;

3 – Remeter o Termo de Deserção à Auditoria Militar do Estado, nos termos do § 2º do Art. 454 do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que publicou a presente homologação. Providencie a CORREG;

4 – Arquivar cópia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

•MANDADO DE PRISÃO / TRANSCRIÇÃO

O Doutor LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO, Juiz de Direito titular da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará.

MANDA as autoridades civis deste município, ou a que este for apresentado, indo por mim assinado, e em seu cumprimento, prenda e recolha ao xadrez público, os SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS e RG 20499 JAMES FERREIRA LIMA, ambos da 10ª CIPM, em virtude de ter sido decretada suas prisões preventivas nos autos de nº 157/2000, pedido de Prisão Preventiva, por infração ao art. 121, § 2º, V, art. 157, § 2º, I e II e art. 288, “caput” do Código Penal Brasileiro.

Cumpra-se.

Parauapebas, 10 de novembro de 2000.

Eu,, Viviane de Alcântara Alves de Melo, Escrivã Judicial, fiz este e subscrevi.

Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO

Juiz de Direito da Comarca de Parauapebas/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 10ª CIPM e providencie a respeito.

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**